

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Direção da E.E. Professor Germano Negrini, município de São Roque, Unidade Regional de Ensino de São Roque, com fundamento na Resolução SEDUC Nº 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo para seleção e designação de docente para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

### 1. Vaga:

a) 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica.

### 2. Dos requisitos para o exercício da função:

- ✓ Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão.
- ✓ Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- ✓ Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- ✓ Encontrar-se em efetivo Exercício;
- ✓ Ter realizado, de preferência, uma edição do PDL (Programa de Desenvolvimento de Liderança).



### 3. Das atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou Intensiva;

- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
4. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
1. A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  2. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  3. As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
  4. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
  5. Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:
    - a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
    - b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
    - c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
    - d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos professores;
    - e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
    - f) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
    - g) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas,
    - h) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais e;
    - i) Apresentar bom domínio de softwares de edição de textos, de planilhas de cálculos, de bancos de dados, de apresentações e de acesso à internet.

6. Dos documentos necessários:

As inscrições ocorrerão entre os dias 23/01/2026 a 30/01/2026, se efetivará mediante apresentação de: Proposta de Trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE  
**EE PROFESSOR GERMANO NEGRINI**

Av. São Luiz, 108 Taboão – São Roque - SP  
CEP 18135-150 – Fones: (11) 3414-1756  
E015891a@educacao.sp.gov.br

Curriculum Circunstanciado e Termo de Anuência, assinado pelo superior imediato, no caso de candidato de outra U.E e/ou URE (após aprovação da proposta será chamado para entrevista).

Toda documentação poderá ser enviado para o e-mail da escola:

[e015891a@educacao.sp.gov.br](mailto:e015891a@educacao.sp.gov.br)

7. Da entrevista: A entrevista será realizada no dia 03/02/2026 às 10h00, na Unidade Escolar com agendamento após a inscrição e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. A entrevista será com a Diretora de Escola e a Supervisora da Unidade Escolar.

8. Da análise dos documentos e do perfil profissional

Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pela Supervisora, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos. Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

9 Etapas:

Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: Dias 23/01/2026 a 30/01/2026, das 08h00 às 17h00, na EE Professor Germano Negrini, situado à Av. São Luiz, 108 Taboão, São Roque - SP, 18135-150, ou via e-mail institucional : [e015891a@educacao.sp.gov.br](mailto:e015891a@educacao.sp.gov.br)

10. Disposições finais: As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da legislação vigente.

São Roque, 22/01/2026

Fabíola Rossi Ferrari  
Diretora Escolar  
RG 28.006.003 - 8